



Secretaria  
de Saúde



## HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2021

VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

O Hospital do Tricentenário, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para **CADASTRO RESERVA(sem obrigatoriedade de contratação)** de profissionais, visando desempenhar atividades inerentes à área solicitada, conforme Quadro detalhado constante neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado pela O.S.S. Hospital do Tricentenário, cujo quadro de funções consta no presente Edital. Os profissionais selecionados trabalharão no **Hospital Regional Emília Câmara, situado na Avenida Manoel Virgínio Sobrinho S/N – Km 01-PE, em Afogados da Ingazeira, Pernambuco.**
- 1.2. Devido à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, faz-se necessário CADASTRO RESERVA de profissionais, para possível complementação de escalas em horários definidos pela administração da Unidade.
- 1.3. Que a decretação da situação de emergência da COVID 19, tem respaldo Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Presidencial nº 10.282/20, Decretos Estaduais (PE) 48.809, 48.810, 48.822/20, 48.830/20 e 48.831/20, Lei Complementar Estadual nº 425/2020, **além do Decreto Estadual nº 50.433/21**, todos com matéria alusiva e exclusiva sobre a pandemia e suas medidas restritivas.
- 1.4. Quando do envio do currículo pelo e-mail abaixo indicado, o candidato deverá anexar toda a documentação referente à comprovação de sua escolaridade e comprovação de suas experiências profissionais.
- 1.5. O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique;



Secretaria  
de Saúde



- 1.6** Serão considerados candidatos com deficiência que se enquadrarem nas categorias elencadas no **artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão ( Lei nº 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência).**
- 1.7** No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com deficiência deverá: **a) anexar laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.**

## **2. DA DESCRIÇÃO DA VAGA**

### **2.1 TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em âmbito hospitalar; atuar em unidade de terapia intensiva, leitos clínicos de enfermagem e urgências hospitalares, especificamente à pacientes suspeitos e/ou confirmados de COVID-19. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

**É necessário curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico e inscrição no conselho regional de enfermagem.**

### **2.3 ENFERMEIRO**

Planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Identificar necessidades de enfermagem, a fim de preservar e recuperar a saúde dos pacientes. Executar tarefas complementares ao tratamento médico, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos. Coordenar e supervisionar os trabalhos dos auxiliares de enfermagem, ministrando orientações quando necessário, afim de assegurar a saúde dos pacientes. Efetuar registro dos tratamentos ministrados aos pacientes, a fim de manter um arquivo informativo de todos os dados necessários para acompanhamento médico e legal. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

**É necessário curso de graduação em Enfermagem e inscrição no conselho regional de enfermagem.**

### **2.4 ENFERMEIRO OBSTETRA**

Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência obstétrica, prestar assistência de enfermagem a todos os pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência



Secretaria  
de Saúde



obstétrica conforme protocolo do serviço; realizar acolhimento dos usuários. Identificação das distócias obstétricas e tomada de providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com sua capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança da mãe e do recém-nascido; Realização de episiotomia e episiorrafia, quando necessária; realizar previsão de material/ insumos (medicamentos e material cirúrgico) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades.

**É necessário curso de graduação em Enfermagem com residência e/ou especialização em obstetrícia e inscrição no conselho regional de enfermagem.**

## **2.5 TÉCNICO EM MANUTENÇÃO**

Auxiliar nas atividades de manutenção das instalações, construções de alvenaria, elétricas, civis e conservação de pinturas. Auxiliar nos serviços de oficina de reparos mecânicos e elétricos necessários à execução dos trabalhos. Auxiliar nos serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios. **É necessário ensino médio completo, ter curso NR-10 e experiência na área.**

## **2.6 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas e cargas. Realizar atividades solicitadas a depender da necessidade do serviço. Ter clareza da legislação de trânsito, direção defensiva, noções de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente e prevenção de incêndio além do comportamento preventivo e dos procedimentos em caso de emergência. **É necessário ensino médio completo, CNH categoria D e Curso de condutores de veículos de emergência.**

## **2.7 TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos médicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico. Preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos. **É necessário curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico.**



Secretaria  
de Saúde



## 2.8 MÉDICO CLÍNICO GERAL

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados na enfermaria. Analisar e interpretar exames de imagem, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais. Prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuar orientação terapêutica adequada e emitir atestados de saúde, e de óbitos. Aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar. Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, e da profissão, seguir normas, rotinas e protocolos da instituição. Realizar procedimentos necessários ao atendimento de urgência, para estabilização dos pacientes. Quando necessário, cooperar nas atividades da Unidade de Terapia Intensiva. Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos ligados a área de saúde; Realizar remoção inter e extra hospitalar quando necessário.

**É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina em Pernambuco.**

## 2.9 MÉDICO INTENSIVISTA

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados na enfermaria. Analisar e interpretar exames de imagem, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais. Prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuar orientação terapêutica adequada e emitir atestados de saúde, e de óbitos. Aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar. Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, e da profissão, seguir normas, rotinas e protocolos da instituição. Realizar procedimentos necessários ao atendimento de urgência, para estabilização dos pacientes. Quando necessário, cooperar nas atividades da Unidade de Terapia Intensiva. Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos ligados a área de saúde; Realizar remoção inter e extra hospitalar quando necessário.

**É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina/PE.**



Secretaria  
de Saúde



## 2.10 MÉDICO ANESTESISTA

Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré anestésica; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes. Ao final do procedimento cirúrgico: Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anesthesiologista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; Participar de treinamentos de pessoas; Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria); Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

**É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina/PE.**

## 2.11 MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados na enfermaria. Analisar e interpretar exames de imagem, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais. Prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuar orientação terapêutica adequada e emitir atestados de saúde, e de óbitos. Aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar. Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, e da profissão, seguir normas, rotinas e protocolos da instituição. Realizar procedimentos necessários ao atendimento de urgência, para estabilização dos pacientes. Quando necessário, cooperar nas atividades da Unidade de Terapia Intensiva. Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Participar dos programas de capacitação e



Secretaria  
de Saúde



reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos ligados a área de saúde; Realizar remoção inter e extra hospitalar quando necessário.

**É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina/PE.**

## **2.12 MÉDICO PEDIATRA E NEONATOLOGISTA**

Prestar atendimento integral aos pacientes pediátricos (neonatos, crianças e adolescentes) admitidos na unidade, diagnosticar, prescrever, solicitar exames para elucidação diagnóstica e ministrar tratamentos para as diversas doenças; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; prestar assistência ao recém nascido na Sala de Parto; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; quando necessário realizar transferência intra-hospitalar e inter-hospitalar.

**É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina/PE.**

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e seqüenciais:

- a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: **selecao@hrec.org.br**. O assunto do e-mail deve constar o **NOME COMPLETO DO CANDIDATO E A FUNÇÃO PLEITEADA**. Esta etapa aferirá a



Secretaria  
de Saúde



experiência profissional de cada candidato, após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos selecionados será publicada no site institucional do Hospital Regional Emília Câmara (<http://www.hrec.org.br/>) contendo os candidatos aptos para a realização da prova escrita.

- b) **PROVA ESCRITA**, será de natureza classificatória e eliminatória. Os candidatos serão convocados pelo site deverão comparecer para realização da prova escrita, conforme local, data e horário da convocação, sendo eliminado o candidato faltoso. A divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova escrita será no site institucional do Hospital Regional Emília Câmara (<http://www.hrec.org.br/>).
- c) **/RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional do Hospital Regional Emília Câmara (<http://www.hrec.org.br/>).

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de Cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular;
2. Prova(s) escrita(s);

#### **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O candidato será convocado, através do seu e-mail pessoal e/ou site institucional, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, quando houver disponibilidade de vagas.

5.2. Os candidatos convocados, que não comparecerem no prazo definido pelo RH do hospital, estarão automaticamente desclassificados.

5.3. São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;



Secretaria  
de Saúde



- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, apresentar certidão de regularidade junto ao Conselho, de acordo com a vaga disponibilizada.
- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;

## 6. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no site institucional do Hospital Regional Emília Câmara (<http://www.hrec.org.br/>).

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A convocação do candidato para contratação será realizada, assim que concluído o processo seletivo, quando houver a vaga, pois, este edital é sem obrigatoriedade de contratação, através **de e-mail pessoal do candidato e site institucional.**
- b) A Seleção terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
- c) Os candidatos aprovados na seleção serão contratados de forma gradual, conforme necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, sob o regime celetista, quando houver a disponibilização de vagas.
- d) De acordo com a legislação vigente, 5% das vagas existentes serão destinadas a Pessoas com Deficiência – PCD;
- e) O local para realização da PROVA ESCRITA E ENTREVISTA será divulgado no site institucional Hospital Regional Emília Câmara (<http://www.hrec.org.br/>).

### 7.1 Fazem parte desse Edital os seguintes anexos:

- Anexo I- Relação de cargo e quantitativo previsto;
- Anexo II – Formas de Seleção;
- Anexo III- Cronograma estimativo de execução.

**ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGO, QUANTITATIVO DE VAGAS, – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD**

PROFISSIONAL	REQUISITOS PARA VAGA	QUANTITATIVO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	<b>CADASTRO RESERVA</b>	40 H/S
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURSO COMPLETO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	<b>CADASTRO RESERVA</b>	44 H/S
ENFERMEIRO OBSTETRA	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM OBSTETRICIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	<b>CADASTRO RESERVA</b>	40 H/S
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO E EM CURSO NR 10	<b>CADASTRO RESERVA</b>	44 H/S
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CATEGORIA D E CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	<b>CADASTRO RESERVA</b>	44 h/s
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CURSO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE OU MÉDIO COMPLETO MAIS CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA.	<b>CADASTRO RESERVA</b>	24 H/S
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	<b>CADASTRO RESERVA</b>	24 H/S
MÉDICO ANESTESISTA	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA E REGISTRO NO	<b>CADASTRO RESERVA</b>	24 H/S

	CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.		
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	<b>CADASTRO RESERVA</b>	24 H/S
MÉDICO PEDIATRA	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	<b>CADASTRO RESERVA</b>	24 H/S
MÉDICO NEONATOLOGISTA	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM NEONATOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	<b>CADASTRO RESERVA</b>	24 H/S
MÉDICO INTENSIVISTA	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	<b>CADASTRO RESERVA</b>	24 H/S

## ANEXO II – FORMAS DE SELEÇÃO

PROFISSIONAIS	FORMA DE SELEÇÃO (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)
MÉDICOS	<b>Etapa única:</b> Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular.
DEMAIS CARGOS	<b>1º Etapa:</b> Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular. <b>2º Etapa:</b> Classificatória e eliminatória – Prova escrita



Secretaria  
de Saúde



### ANEXO III- CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO
06 a 13 de OUTUBRO	Envio do currículo para análise
15 de OUTUBRO	Divulgação de resultado da análise de currículo no site Institucional;
18,19 e 20 de OUTUBRO	Realização de provas
25 de OUTUBRO	Resultado final.